

NOTA INFORMATIVA

Data: 13-01-2010

Nota n.º 2010/0001

Pág. 1 de 2

ASSUNTO:

Adesão ao Sistema de Autoliquidação e Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) através do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvv)

Nota preparada por:

DGFAG – Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral

Resumo:

 O Pedido de Adesão ao Sistema de Autoliquidação e a Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) já podem ser submetidos electronicamente e o pagamento da taxa de promoção declarada poderá ser efectuado através da rede Multibanco (MB)

O Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvv) visa simplificar o relacionamento entre o Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, IP) e os operadores económicos, através da desmaterialização de processos, reduzindo os custos de contexto das empresas e entidades do sector. Dando continuidade ao esforço de modernização, simplificação e desmaterialização dos processos, o Pedido de Adesão ao Sistema de Autoliquidação e a Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) já podem ser submetidos electronicamente e o pagamento da taxa de promoção declarada poderá ser efectuado através da rede Multibanco (MB).

COMO ADERIR

Para aderir deverá ter acesso ao SIvv, mediante a atribuição de um login e de uma *password* e aceder em https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/indexAutoliquidacao.jsp?menu=5 preenchendo o formulário disponível.

VANTAGENS

Comparativamente ao uso do selo, o sistema de autoliquidação apresenta vantagens significativas para os operadores económicos:



NOTA INFORMATIVA

Data: 13-01-2010 Nota n.º 2010/0001

Pág. 2 de 2

- Gestão de tesouraria mais eficiente, permitindo aos operadores económicos efectuar o pagamento até ao final do mês seguinte à venda;
- Supressão dos custos de actividade inerentes à selagem dos recipientes;
- Possibilidade de submeter a Declaração Mensal de Autoliquidação online e efectuar o respectivo pagamento através da rede Multibanco.

ADIRA JÁ

Se já está registado no Slvv:

https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/indexAutoliquidacao.jsp?menu=5

Se não está registado no Slvv, registe-se já em:

https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/guest/registoEsvld.jspx?insert_from_menu=yes

MAIS INFORMAÇÕES EM

www.ivv.min-agricultura.pt

SIvv ÁREA RESERVADA Agentes Económicos

CONTACTE-NOS

Para esclarecimento de questões relacionadas com o Regime de Autoliquidação da Taxa de Promoção:

autoliquidacao@ivv.min-agricultura.pt

Para resolução de questões técnicas de acesso ao Slvv:

apoio_sivv@ivv.min-agricultura.pt

A Vice-Presidente

Caile Azeulia

(Edite Azenha)